



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.729**  
de 30 de dezembro de 2024.

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Marisa Benedita Gomes Barreiros**”, a “Sala de apoio aos Motoboy”, anexa ao Terminal Urbano “Vereador Jayro Luiz de Andrade” e Centro Popular Comercial “Ângelo Guarrido Fernandes”, localizado na Rua Curuzu, nº 47 – Centro, Botucatu/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de dezembro de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente